



DECRETO Nº 267/2020

Nº de ordem	267/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 12 / 2020
Responsável	

Altera o Decreto municipal nº 240, de 17 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, DR. ADEMIR GUERREIRO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº002/2020 - SMS da Secretaria Municipal de Saúde, quanto às medidas do novo coronavírus (COVID-19), estabelecida no artigo 1º do Decreto municipal nº 240, de 17 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto municipal nº 240, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Os cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas ficam autorizados a ocorrer em qualquer dia da semana, desde que obedecidos os protocolos do Decreto estadual e os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a redução a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal